LEI Nº 1.143, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação na importância de R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Esportes
Unidade Orçamentária: 002- Atividades da Esporte – Recursos Vinculados
27.002.27.813.0013.1.134 – Conclusão da Construção do Ginásio de Esportes

310	4.4.90.51.00.00 – (10000) – Obras e Instalações	R$ 50.000,00

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Obras e Serviços Públicos – Recursos Livres
27.812.0019.1.098 – Construção de Praça Publica no Paço Municipal

313	4.4.90.51.00.00 – (10000) Obras e Instalações	R$ 70.000,00

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Fazenda.
Unidade Orçamentária: 001– Secretaria Municipal de Fazenda
03.001.04.122.003.2.005 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ

36	3.3.90.39.00.00 – (10000) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 230.000,00
TOTAL		R$ **350.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais), serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação da receita abaixo relacionada, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada.

1.7.2.2.01.01.00.00	**COTA PARTE DE ICMS**	R$	**350.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO) 18 de agosto de 2011.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

CÁSSIO APARECIDO LOPES
Secretário Municipal de Fazenda

VILSON RAMOS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

JOSÉ WELINTON GOMES FERREIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo